



LEI N. 185

(28 de Novembro de 1962)

Dispõe sobre Suplementação de Verba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a suplementar a seguinte verba do orçamento:

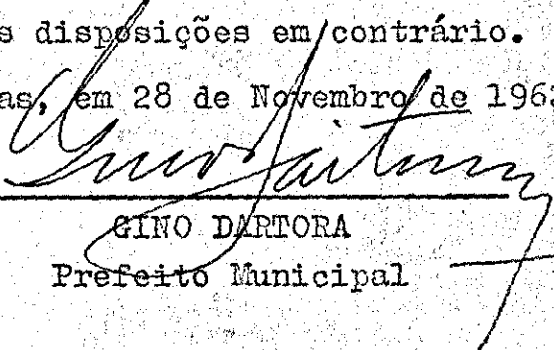
331-8-89-3 - MATERIAL DE CONSUMO

I - Aquisição de gasolina, cal, areia, pedras e outros materiais de consumo Cr.\$ 300.000,00

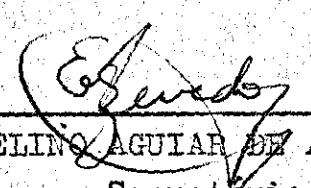
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.


GINO DARTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.


EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
Secretário

Res. 8.